

COMPETIÇÃO



VÔLEI E XADREZ FEMININO SÃO MEDALHAS DE OURO NOS JOGOS REGIONAIS

As equipes de vôlei feminino e de xadrez da secretaria de esportes, e que representam a cidade de Ferraz de Vasconcelos, sagraram-se campeãs na 63ª edição dos Jogos Regionais que aconteceu em Ilha Bela e São Sebastião.

O Secretário de esportes Francisco Pereira de Brito, o Dr. Tico, disse que a delegação e o corpo técnico ferrazense estão de parabéns pela dedicação e empenho nas disputas que realizaram nos jogos regionais. "Tivemos ótimos resultados e

quero em nome do prefeito José Carlos Fernandes Chacon o Zé Biruta, saudar nossos atletas que competiram com espírito esportivo e muita garra, parabéns a todos envolvidos nesse evento," afirmou o secretário de esportes.

Além da equipe de vôlei feminino ser campeã, o xadrez feminino também ficou em primeiro lugar; o vôlei masculino ficou com a medalha de prata em segundo lugar; a ginástica rítmica ficou em terceiro lugar e o futsal feminino

ficou com a quarta colocação.

O prefeito Zé Biruta agradeceu todos atletas e aos envolvidos nessa competição e parabenizou os vencedores o o Secretário de Esportes Dr. Tico, pela dedicação e determinação nos jogos regionais.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 7070/2018 - Auto de Infração e Imposição de Multa, DOMINGOS PECORA, Imóvel Classificação nº 20.0060.0015.000 - Sito a Rua Arnaldo Cintra nº 40, casa 04/Ferraz de Vasconcelos - SP, FATO OCORRIDO: Lançado Auto de Infração nº 20546 e encaminhado Guia de pagamento via correios. Informo que a Guia de pagamento da Infração retornou e encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 8045/2019 - Auto de Infração e Imposição de Multa, ANTONIO ARAKAKI, Imóvel Classificação nº 24.0017.0107.000, 24.0017.0108.000, 24.0017.0106.000, 24.0017.0110.000 e 24.0017.0109.000 - Ferraz de Vasconcelos/SP, FATO OCORRIDO: Lançados Autos de Infrações nº 20657, 20655, 20670, 20658 e 20659, encaminhado Guias de pagamento via correios. Informo que as Guias de pagamento das Infrações retornaram e encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência.

NOTIFICAÇÃO – Processo: 7720/2019 - Auto de Infração e Imposição de Multa, PAULO MORAIS AGUIEIRAS LOCADOURA E TRANSPORTE, CNPJ nº 04.764.732/0001-09 endereço: Rua Maria Luiza de Campos nº 15 Parque Jandaia - Carapicuíba/SP, FATO OCORRIDO: Encaminhado Auto Original nº 1129 e encaminhado via correios. Informo que o Auto Original retornou e encontra-se encartada no processo para ciência do requerente. Notifica-se para ciência.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3673/2018 E PROCESSO 10507/2019 AO SR.(A) MARCIA ROSA ROCHA - ENDEREÇO DE AVISO: RUA PENAPOLIS, Nº 371 - VILA PERETA - POA/SP - CEP: 08564-200. **FATO OCORRIDO:** CHACARA SENDO LOCADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS SEM AUTORIZAÇÃO DA MUNICIPALIDADE (SEM ALVARÁ). INFORMAMOS QUE EM 08/06/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1204.** O NOTIFICADO TEM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESAS OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 8º §º IV.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11244/2019 AO SR.(A) DIEGO NUNES DOS SANTOS- ENDEREÇO DE AVISO: RUA ANGELO LAPORTE, Nº16 - BAIRRO ITAQUERA - SÃO PAULO/SP. **FATO OCORRIDO:** CHACARA PROMOVENDO EVENTOS COM SOM MUITO ALTO PERTUBANDO O SOSSEGO. INFORMAMOS QUE EM 23 DE JUNHO DE 2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1073.** O NOTIFICADO TEM PRAZO DE IMEDIATO PARA APRESENTAR DEFESAS CONFORME ARTIGO 60 DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10505/2019 AO SR.(A) MARILENE DE LIMA - ENDEREÇO DE AVISO: RUA ANTONIO MASSA, Nº 145- CASA 02 - JD. DO PAPAÍ - SP. **FATO OCORRIDO:** COMERCIO IRREGULAR DO CIGANOS SEM PROCEDENCIA. INFORMAMOS QUE EM 06/06/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1155.** O NOTIFICADO TEM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESAS OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 74º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5309/2019 AO SR.(A) BOAVENTURA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME, CNPJ Nº 28.004.267/0001-76 - ENDEREÇO DE AVISO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 70 - VILA ROMANOPOLIS -FERRAZ DE VASCONCELOS/ SP. **FATO OCORRIDO:** NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA VIGENTE. INFORMAMOS QUE EM 23/05/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24493.** O NOTIFICADO TEM PRAZO DE IMEDIATO PARA APRESENTAR DEFESAS OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 294º AO 317º DA LC 320/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98662019 AO SR.(A) CRISTIANE GHIDINI DE CAMARGO, ENDEREÇO DE AVISO: RUA SÃO JOÃO, Nº S/N AP:32 B1 - ITAIM PAULISTA/ SP. **FATO OCORRIDO:** VEÍCULO EMTOTAL ESTADO DE ABANDONO EM LOUGRADOURO PUBLICO. INFORMAMOS QUE EM 27/06/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1263.** O NOTIFICADO TEM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESAS OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 59º PARAGRAFO ÚNICO DA LC 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9272/2019 AO SR.(A) GILSON MARIO DOS SANTOS, ENDEREÇO DE AVISO: AV. BRASIL, Nº 1946 VILA ROMANOPOLIS - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. **FATO OCORRIDO:** NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA VIGENTE. INFORMAMOS QUE EM 12/06/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23272.** O NOTIFICADO TEM PRAZO DE IMEDIATO PARA APRESENTAR DEFESAS OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 294º AO 317º DA LC 320/2017.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO 11062/2019 - AO SR.(A) EMBALAGEM UBATUBA LTDA - ENDEREÇO DE AVISO: AV. JAGUARÃO, 350 - CUMBICA - GUARULHOS - SP. PROVIDENCIAR LIMPEZA, MURO E CALÇADA NO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **21.0043.0096-000**, SITO A AV. DOM PEDRO II, Nº S/Nº - VL ROMANÓPOLIS - FV - QDR.: 50 - LOTE: P/25. INFORMAMOS QUE EM 27/06/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20803.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E O 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO 11062/2019 - AO SR.(A) PAULINHO RIVAS RAMIRES - ENDEREÇO DE AVISO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1103 - FERRAZ DE VASCONCELOS. PROVIDENCIAR LIMPEZA, MURO E CALÇADA NO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **21.0043.0044-000**, SITO A AV. DOM PEDRO II, Nº S/Nº - VL ROMANÓPOLIS - FV - QDR.: 50 - LOTE: P/25. INFORMAMOS QUE EM 27/06/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20804.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E O 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO 11062/2019 - AO SR.(A) EMBALAGEM UBATUBA LTDA - ENDEREÇO DE AVISO: AV. JAGUARÃO, 350 - CUMBICA - GUARULHOS - SP. PROVIDENCIAR LIMPEZA, MURO E CALÇADA NO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **21.0043.0045-000**, SITO A RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1171 - VL ROMANÓPOLIS - FV - QDR.: 47 - LOTE: 26. INFORMAMOS QUE EM 27/06/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20805.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E O 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PROCESSO 785/2019 e 788/2019 - AO SR.(A) ANITA VIRGINI NEVES - ENDEREÇO DE AVISO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, Nº 682 - VL. ROMANÓPOLIS - FERRAZ DE VASCONCELOS. MULTA POR FALTA DE MURO, CALÇADA E LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **25.0036.0003-000**, SITO A AV. DOM PEDRO II, Nº S/Nº - VL. ROMANÓPOLIS- FERRAZ DE VASCONCELOS - QDR.: 64 - LOTE: P/14. INFORMAMOS QUE EM 05/07/2019 FOI EMITIDO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA **Nº 20562.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º E 17º DA LEI 3.240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PROCESSO 785/2019 e 788/2019 - AO SR.(A) DAVID P. EDWARDS - ENDEREÇO DE AVISO: AL. GRAJAU, Nº 482 - AP 102 - BARUERI - SP. MULTA POR FALTA DE MURO, CALÇADA E LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **25.0036.0004-000**, SITO A AV. DOM PEDRO II, Nº S/Nº - VL. ROMANÓPOLIS- FERRAZ DE VASCONCELOS - QDR.: 64 - LOTE: P/14. INFORMAMOS QUE EM 05/07/2019 FOI EMITIDO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA **Nº 20563.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º E 17º DA LEI 3.240/2015.



Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2019
FM R\$101,32

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO **15446/2017** – AO SR.(A) **VALTER JOSÉ DE MEDEIROS** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA ANTONIO B CORREA, Nº 181 – JD. JULIANA – FV. PROVIDENCIAR REPAROS NA REDE DE ESGOTO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **20.0086.0033-000**, SITO A RUA ANTONIO B CORREA, Nº 181 – JD. JULIANA – FV. QDR.: H – LOTE: 33P/B. INFORMAMOS QUE EM 15/07/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20832**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26º LEI 2.300/98.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – PROCESSO **4694/2019** – AO SR.(A) **DANIEL FERNANDES OLIVEIRA** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA SUZANA ARLOW, nº 507 – FERRAZ DE VASCONCELOS. MULTA POR NÃO ATENDER O AUTO Nº 21243 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **10.0090.0029-000** SITO A RUA SUZANA ARLOW, nº 507 – FERRAZ DE VASCONCELOS – QDR.: S – LOTE: 09. INFORMAMOS QUE EM 12/07/2019 FOI EMITIDO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº **20835**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR MULTA, CONFORME ARTIGO 40º DA LEI 3.240/2015.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do Termo de Colaboração n.º 01/2019

Chamamento Público 02/2018

Espécie: Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, CNPJ n.º 46.523.197/0001-44, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Carlos Fernandes Chacon e a Associação Beneficente Nova Vida - CEI Nova Vida, CNPJ n.º 07.255.230/0001-40 representada por seu Presidente José Lindomar Paiva Silva.

Processo Administrativo n.º 7403/2019

Objeto: Atendimento educacional para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade.

Valor anual estimado: R\$ 481.384,60

Vigência: 01/05/2019 a 31/12/2020

Termo de Colaboração n.º 02/2019

Chamamento Público 02/2016

Espécie: Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, CNPJ n.º 46.523.197/0001-44, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Carlos Fernandes Chacon e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos, CNPJ n.º 07.029.546/0001-14, representada por seu Presidente José Ricardo dos Santos.

Processo Administrativo n.º 16683/2018

Objeto: Atendimento na modalidade de Educação Especial.

Valor anual estimado: R\$ 349.200,00

Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019



PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Memorando nº 227/2019 – C.I.

Ferraz de Vasconcelos, 11 julho de 2019

Assunto: Publicação de IN 01/2019 Controle Interno

Ao
Ilustríssimo Senhor
Fernando Felipe
Departamento de Comunicação Social
Nesta

Cumprimentamos a V.Sª e, em atenção, as responsabilidades atribuídas a esta coordenadoria através da Lei Complementar 295/2014, remeto o presente com especial objetivo de solicitar a publicação da instrução normativa 01/2019 regulamentada através do Decreto Municipal 6114/2019.

Cabe salientar que a cópia da IN 01/2019, foi digitalizada e encaminhada para o e-mail :comunicacao@ferrazvasconcelos.sp.gov.br

Sem mais, aproveito para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paula Cardoso
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Rua Santa Catarina, 35 - Romãópolis - Ferraz de Vasconcelos - Telefone 4678-2717

RESOLUÇÃO 12/2019 – CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, em reunião ordinária, realizada aos 12 dias do mês de Junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº2791 e 2794/2007.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a eleição para Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, na qual foram eleitos:

Presidente - Valter de Souza – representante dos usuários do SUS

Vice Presidente - Érika Leite Pereira – representante dos trabalhadores municipais do SUS.

Valter de Souza
Valter de Souza
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Fone: 99771-2778

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos nº12/2019 de 12 de abril de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 2791 de 2007.

Aloisio Lopes Priuli
Secretário Municipal de Saúde
de Ferraz de Vasconcelos



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº 01/2019

QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE PRAZOS AS REQUISIÇÕES, FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS, REMESSA, JUSTIFICATIVAS E DEFESA AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, ÓRGÃOS JURISDICIONADOS, ENTES DA FEDERAÇÃO, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.

Versão: 001

Aprovação em: 04 de Julho de 2019

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº. 6.114/2019

Unidade responsável: Controle Interno

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar as rotinas administrativas, visando obter informações e documentos das unidades no âmbito desta administração direta para a formalização de respostas à requisições, prestações de contas anuais, acompanhamentos de execuções contratuais, análises prévias de editais, dentre outras solicitações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Órgãos Jurisdicionados, Entes da Federação, Pessoa Física e Jurídica.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as Unidades Administrativas da Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos.



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º Tendo em vista os reiterados descertos no cumprimento de prazos relacionados às questões de solicitações de informação ou de documentos às unidades no âmbito desta administração. Realizados em tempo hábil ou preestabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais Órgãos Jurisdicionados. Se faz necessário fixar procedimentos nesta presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como amparo legal na Lei Complementar Lei Complementar Municipal 295/2014, Decreto Municipal 6.114/2019 e visa da fiel cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 709/1.993, Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Orgânica do Município e, da Lei Complementar Municipal nº 314/16, nas seções competências, Lei Complementar Municipal 167/2005 em seus artigos 163 e 164 e, demais Leis e Instruções pertinentes à matéria.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS

Art. 5º Esta Instrução Normativa tem o intuito de contribuir e zelar, permanentemente para o aprimoramento das atividades administrativas desta Municipalidade, e dar fiel cumprimento as determinações legais, cuja finalidade precípua consiste na preservação dos Constitucionais princípios que regem a administração através de um atendimento célere, eficiente e transparente em especial às solicitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como aos requerimentos realizados pelos demais Entes e Órgãos Jurisdicionados.

Art. 6º Criar rotinas administrativas de gestão para que os servidores designados e seus suplentes (em caso de afastamentos por licenças, férias ou outros assuntos), possam contribuir para que as informações prestadas



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

sejam fidedignas, céleres, eficazes tanto na coleta de informações quanto no envio ao requerente.

Art. 7º Cada unidade administrativa deverá contar com um servidor responsável pela gestão, este terá que repassar as informações requisitadas à Secretaria de Assuntos Jurídicos e/ou Controle Interno, nos casos de requerimentos de órgãos Jurisdicionados e fiscalizadores respectivamente, por meio de e-mail, em documento digitalizado em formato PDF (tamanho até 5 MB) sempre respeitando o prazo estipulado. Bem como, as solicitações realizadas pelos mais órgãos no âmbito desta administração.

Art. 8º As informações e documentos a serem encaminhados pelas unidades administrativas devem conter, no que couber: timbre do Município, direcionada à unidade requisitante, identificação: (número da Requisição, número de e-TC ou outros dados) quando couber ou em caso de outros órgãos e identificação do responsável (nome completo, cargo/função ocupada, equipe técnica que prestou as informações e secretário da pasta).

Art. 9º Qualquer intercorrência no cumprimento do prazo fixado deverá ser comunicada imediatamente antes do vencimento do prazo e apresentada justificativa devidamente fundamentada, a fim de que se verifique a prorrogação de novo prazo junto ao órgão requerente.

Art. 10. Em caso de desídia, informações prestadas a intempestividade e sem qualquer fundamentação ou qualquer prejuízo que venha a ser causado pela falta de informações, será apurada a respectiva falta funcional do(s) servidor (es) envolvido(s), por meio do Departamento de Controle Interno e Corregedoria Geral do Município que agirá em conjunto sempre que ocorrer descumprimento de prazo injustificável por parte do agente público designado (representante da unidade administrativa provocada), encaminhando para ciência da Corregedoria do Município para instauração de procedimento visando apurar a respectiva falta funcional.



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VI

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12. Esclarecimentos adicionais a respeito da matéria poderão ser obtidos por meio da equipe do Departamento de Controle Interno e pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Julho de 2019.

José Carlos Fernandes Chacon
Prefeito Municipal

Paula Cardoso
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Ordem Cronológica de Pagamento

JUNHO
Período de 01/06/2019 à 30/06/2019

José Carlos Fernandes Chacon, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional resolvida o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O.C.P.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores:

Fornecedor	Valor R\$	Data de Pagamento
Código de Aplicação: 100000 (Tesouro)		
Nova Opção Limpeza Urbana Ltda	R\$ 204.483,83	10/06/2019
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 121.505,98	19/06/2019

**FIQUE EM DIA COM
O MUNICÍPIO**

**TAXA DE
FISCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**

2019



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

O pagamento das referidas notas fiscais foram feitas antecipadamente pelo fato de se tratar de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na Saúde/Educação/Assistência Social e no bem estar das pessoas, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor identificado.

Além de versar sobre eventual processo que possa ter gerado economicidade para o município na proposta do seu pagamento, conforme termo de liquidação de contas, cujo foram concedidos descontos dos valores liquidados, e/ou abatimento de juros moratórios e compensatórios em atrasos de gestão anteriores, buscando a redução dos passivos de curto prazo do município.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Julho de 2019.

José Carlos Fernandes Chacon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SME Nº 13, de 04 de julho de 2019

"Institui comissão para acompanhamento da aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos"

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram atribuídas por lei e,

Considerando:

- A necessidade de garantir em tempo hábil, a compra e a entrega de uniformes escolares, em observância aos princípios da eficiência e economia da Administração Pública e,
- A necessidade da integração da comunidade escolar e a área pedagógica para trazer maior transparência e racionalidade ao processo de compras.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a comissão para acompanhamento da aquisição de uniformes escolares com as seguintes atribuições:

- Avaliar e emitir parecer sobre a composição dos kits de uniforme escolar e a suas especificações técnicas;
- Monitorar e avaliar o processo de distribuição da referida aquisição.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- Representante de mãe de aluno da Educação Infantil:
EDITH MOREIRA DOS SANTOS SAMPAIO MAGALHÃES
- Representante de mãe de aluno do Ensino Fundamental I:
SILVIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
- Representante de mãe de aluno do Ensino Fundamental II:
DANIELA APARECIDA CARVALHO DA SAUDADE
- Diretor da EMEB (Ed Infantil):
TATIANA FIGUEIRA RODRIGUES DE S. B. B. B.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Diretor da EMEB (Ensino Fundamental):

CLAUDIA APARECIDA NOGARA PALMA NARVAIS

- Supervisor de Ensino:

ELIANA APARECIDA GROTT VARGAS

- Supervisor de Ensino:

WANDERLEIA GOMES DE JESUS

- Representante do Conselho Municipal de Educação:

GLAUCO BEZERRA LEMOS

- Representante da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos:

RENATO RAMOS DE SOUZA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 2019.

Valéria Eloy da Silva Kovac

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
Rua Jacomo Zanchetta, 273 - Centro - Tel: 4674-3458.

CNPJ/CPF: 04.634.714/0001-02

Processo nº: D278/19

Razão Social: DROGA EX BIFARMA LTDA

CNPJ/CPF: 02.743.218/0117-91

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal: ALEXANDRE DELLA COLETA

Assunto: ASSUNÇÃO DE RT

Responsável Técnica: RENATA APARECIDA DA SILVA

CRF: 91575/SP

CEVS: 351570703-477-000090-1-6

Deferido: 28/06/2019

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Responsável Legal: ELISA AKEMI DA COSTA

Assunto: CANCELAMENTO DE CEVS

CEVS: 351570701-472-000035-1-4

Deferido: 13/06/2019

Processo nº: 10962/2003

Razão Social: TAN WEIJIAN ME

CNPJ/CPF: 05.989.376/0001-94

Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES

Responsável Legal: TAN WEIJIAN

Assunto: CANCELAMENTO DE CEVS

CEVS: 351570701-561-000123-1-9

Deferido: 27/06/2019

Processo nº: 680/2010

Razão Social: TAN YUECHANG PASTELARIA-ME

CNPJ/CPF: 11.322.528/0001-01

Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES

Responsável Legal: TAN YUECHANG

Assunto: CANCELAMENTO DE CEVS

CEVS: 351570703-561-000025-0-0

Deferido: 26/06/2019

Processo nº: 00053/2006

Razão Social: RENE FERRARI SOARES FERREIRA-ME

CNPJ/CPF: 07.827.752/0001-70

Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES

Responsável Legal: RENE FERRARI SOARES FERREIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE CEVS

CEVS: 351570703-561-000105-1-0

Deferido: 17/06/2019

Processo nº: 766/2017

Razão Social: DROGARIA SENNA EIRELLI-ME

CNPJ/CPF: 23.733.260/0001-71

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal: LENDEL ANSELMI RABELO

Assunto: CANCELAMENTO DE CEVS

CEVS: 351570703-477-000089-1-5

Deferido: 03/06/2019

Processo nº: 266/2008

Razão Social: OSDENIL ALVES ME

CNPJ/CPF: 09.135.875/0001-75

Atividade: ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Responsável Legal: OSDENIL ALVES

Assunto: CANCELAMENTO DE CEVS

CEVS: 351570701-931-000003-2-9

Deferido: 17/06/2019

Processo nº: 9905/2004

Razão Social: ELISA AKEMI DA COSTA-ME



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2019.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS

A Comissão de Seleção das propostas para parcerias com o Terceiro Setor, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital de Chamada Pública n.º 01/2019/SME, que trata sobre a seleção de proposta para a celebração de ajuste, *DIVULGA* o resultado dos recursos apresentados:

Proposta n.º	Entidade	Situação
02	ALPAMACE - Associação Leste Paulistana de Artes Marciais, Esporte, Cultura e Educação	INDEFERIDO
05	Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear	INDEFERIDO
06	Clube de Mães do Jd. Nicea, Jd. Pinheirinho e Adjacências	INDEFERIDO

A Comissão de Seleção avaliou como indeferidos os recursos apresentados de acordo com o item 4.2.1 do edital, que determina o período para a entrega dos documentos.

Comissão de Seleção das Propostas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2019.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/SME

RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção das propostas para parcerias com o Terceiro Setor, instituída pela Portaria n.º 33.622, de 09 de outubro de 2018, valendo-se do Item 10, subitem 10.1 - Critérios de Avaliação - do Edital nº 01/2019 - SME, divulga o Quadro com as notas alcançadas pelas entidades proponentes, dentro dos critérios avaliativos descritos no referido Edital.

Para os efeitos do Edital, considera-se a seguinte lista de classificação:

Classificação	Proposta n.º	Entidade	Nota
01	03	Associação Beneficente Nova Vida	14
02	10	Instituto Eunice Virgínio - Ação e Desenvolvimento	11

E com base na pontuação alcançada, esta comissão, dentro de suas atribuições define como vencedora a Associação Beneficente Nova Vida, apresentando-a como apta para a execução da parceria com a meta de atendimento de 100 crianças de 0 a 3 anos, na área de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Informamos que a instituição vencedora será convocada para dar prosseguimento no processo de celebração do ajuste.

Comissão de Seleção das Propostas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2019.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/SME

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS

A Comissão de Seleção das propostas para parcerias com o Terceiro Setor, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital de Chamada Pública n.º 02/2019/SME, que trata sobre a seleção de proposta para a celebração de ajuste, *DIVULGA* o resultado dos recursos apresentados:

Proposta n.º	Entidade	Situação
02	Associação Beneficente Nova Vida	DEFERIDO
04	Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear	INDEFERIDO
05	Associação de Mulheres Bambinas de Itaquá	INDEFERIDO

De acordo com o item 4.2.1 do edital, que determina o período para a entrega dos documentos, a Comissão de Seleção avaliou como indeferidos os recursos apresentados pelo Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear e pela Associação de Mulheres Bambinas de Itaquá.

O recurso da Associação Beneficente Nova Vida foi acatado e em reanálise à pontuação da proposta n.º 01 da Associação Beneficente Braços Fortes, verificou-se que houve um equívoco ao informar a pontuação dos critérios de avaliação, sendo trocada a pontuação dos itens II e IV, assim a pontuação total da proposta n.º 01 continua a mesma, entretanto, com a seguinte pontuação por critério avaliado:

Proposta n.º 01 - I - 2 pontos, II - 3 pontos, III - 3 pontos, IV - 5 pontos, V - 1 ponto. Total: 14 pontos.

Comissão de Seleção das Propostas



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2019.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019/SME

RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção das propostas para parcerias com o Terceiro Setor, instituída pela Portaria n.º 33.622, de 09 de outubro de 2018, valendo-se do Item 10, subitem 10.1 - Critérios de Avaliação - do Edital nº 02/2019 - SME, divulga o Quadro com as notas alcançadas pelas entidades proponentes, dentro dos critérios avaliativos descritos no referido Edital.

Para os efeitos do Edital, considera-se a seguinte lista de classificação:

Classificação	Proposta n.º	Entidade	Nota
01	01	Associação Beneficente Braços Fortes	14
02	02	Associação Beneficente Nova Vida	14
03	06	Instituto Eunice Virgínio - Ação e Desenvolvimento	11

Houve empate entre as propostas n.º 01 e 02, ambas alcançaram 14 pontos, conforme descrito abaixo:

Proposta n.º 01 - I - 2 pontos, II - 3 pontos, III - 3 pontos, IV - 5 pontos, V - 1 ponto. Total: 14 pontos;

Proposta n.º 02 - I - 2 pontos, II - 3 pontos, III - 3 pontos, IV - 3 pontos, V - 3 pontos. Total: 14



Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

para a execução da parceria com a meta de atendimento de 125 crianças de 0 a 3 anos, na área de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Informamos que a instituição vencedora será convocada para dar prosseguimento no processo de celebração do ajuste.

Comissão de Seleção das Propostas

VENHO ,POR MEIO DESTA , COMUNICAR QUE A DATA PREVISTA QUE COMEÇARA AS EXUMAÇÕES SER APARTIR DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019. SEGUE ABAIXO AS QUADRAS E SEPULTURAS QUE SERÃO EXUMADAS. SEM MAIS NO MOMENTO.

Quadra 40

S:01 B VALDEIR JESUS DOS SANTOS
S:01 C ESTEFANIA MORENO
S:01 D ILDA MARIA DE FRANÇA PEREIRA
S:01 G GABRIEL ELISMAR DE SOUZA
S:03 EDILSON GOMES DA SILVA
S:05 ANTONIO VIEIRA GOMES
S:07 JULIO MAURICE DE OLIVEIRA RADANAI
S:08 VAZIA
S:09 SUELI BRITO DE OLIVEIRA LUCENAS
S:12 ANDERSON JESUS DE SOUZA
S:14 LOURENÇA BEZERRA DA ROCHA
S:18 EDILENE DA SILVA
S:19 ANDREIA LUANA DA SILVA
S:20 MARIA BATISTA FONTES
S:21 JOSÉ VITAL
S:22 MARLY FERREIRA LIMA DOS SANTOS
S:24 PEDRO MARIO PETINATO
S:25 REGINALDO DOS SANTOS
S:29 OMÉRIA FRANCISCA DA SILVA
S:30 MAURICIO DE ALMEIDA
S:31 ADRIANA PAULA DA SILVA
S:33 DOLORES CESARIO
S:43 JONNY IGOR SANTOS
S:43 F GLAUCIA DA SILVA HEITOR CANDIDO
S:43 H ANTONIO ALVES DE SANTANA
S:43 I DAVI LOPES DE OLIVEIRA
S:47 DIONISIO CARDOSO ABDILA
S:48 ADEMARIO BEZERRA DOS SANTOS
S:49 JOAO BAPTISTA LOURENÇO
S:50 CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA
S:51 LAERCIO VELOSO
S:57 CICERO FIRMINO DA SILVA
S:64 CLEIA NEVES
S:68 ERIALVA COUTINHO DE OLIVEIRA
S:69 EGNA DA SILVA MIRANDA
S:70 ODETE DE MOURA
S:71 MARISTELA PEREIRA DE SOUZA
S:72 PEDRO BISPO DE OLIVEIRA
S:73 DIONÉIA FERREIRA LIMA
S:74 VAZIA
S:76 JOSEDI JOSE SOUZA

S:79 ANTONIO BENEDITO RAMALHO DA SILVA
S:81 JORGE VICENTE CLAUDINO
S:82 JOÃO PERES MOREIRA
S:83 SILVINO FERREIRA
S:87 SERGIO DOS SANTOS

QUADRA 41

S:01 MARIA BENEDITA ALVES
S:01 A IVANA DOS SANTOS
S:01 B BENEDITO LAUNE DE GOES
S:01 C ANTONIO ALVES DOS SANTOS
S:01 D APARECIDA DE FATIMA MEIRA SOUZA
S:01 E BENEDITA MACHADO DE OLIVEIRA
S:01 F DESCONHECIDO
S:02 MARIA NUNES SANTANA
S:03 MARILENE TOMAZ RAIMUNDO
S:04 VERA LAUDELINA GOMES
S:08 EMERSON ALCANTARA
S:10 ROBERTO MARTINS GOMES
S:17 AURELINA MARIANA DE JESUS
S:19 GERALDO JOSÉ DE RAMOS
S:20 JESUS RIBEIRO DA PAIXÃO
S:21 OSVALDINO FERREIRA DE ALMEIDA
S:22 FERNANDO DE ARAUJO
S:23 MARIA LUIZA BARBOSA SOARES
S:24 HELENA ADELINA LIMA
S:25 VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES
S:26 ANTONIO PEDRO DE JESUS
S:27 TERMILTON DA SILVA SANTOS
S:31 MARIA EDITE PINHEIRO DE SOUZA
S:33 ANTONIO BARILA ORTIS
S:34 MARIA APARECIDA DA SILVA
S:40 BENEDITO DE SOUZA
S:45 DURVALINA DE SOUZA SOARES SANTOS
S:46 MARIZETE FERREIRA DA SILVA
S:44 VALMIR OCANA
S:47 DARCI FERREIRA LUZITANO
S:47 A NIVALDO FERREIRA DA COSTA JR
S:47 B JOAO JOVELINO DA SILVA
S:47 C NELSON CABREIRA
S:47 E MIGUEL GARCIA NETO
S:47 F AILTON ALMEIDA DE SOUZA
S:47 G BENEDITA ENY DE MOURA
S:47 H JORGE SOARES COSTA
S:47 I ELEONILDO LIMA ROCHA
S:47 J CICERO MESSIAS DE OLIVEIRA SILVA
S:47 M ALEX SANDRO PAULO DA SILVA

S:01 B JOÃO GEMENES MORAIS
S:01 C LAURA DA SILVA
S:01 D MALVINO NASCIMENTO
S:01 E CARLOS FELICIANO DE SERQUEIRA
S:01 F ARMANDO JOAQUIM FERREIRA
S:01 G LUCIMAR RODRIGUES DA COSTA
S:01 H IRANI MARIA DE JESUS
S:01 I SILVANA DE ALMEIDA
S:01 J VANDERLEY ROCHA LAGO
S:01 L FRANCISCO ALVES DUARTE
S:05 LALRINDA MARIA DA SILVA
S:10 MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO
S:12 ORNELINA SANTOS PASSARELLI
S:14 LUIZ SEVERA ALVES
S:15 ALVARINA AUGUSTA JUVENAL
S:16 LEONILDO FERREIRA DA SILVA
S:17 DIONYSIA SABBATINE DE ARRUDA
S:18 MARCELO MELO SANTOS
S:19 MARIA JOSEFA DOS SANTOS
S:21 TEREZA FARGIONATO MANOEL
S:24 JOYCE NUNES LEITE
S:25 CONCEIÇÃO BATISTA DE FARIAS F
S:27 ALZENIR MARIA DA SILVA
S:32 MARIA ALEXANDRE DA SILVA
S:34 ARMANDO ALVES DOS SANTOS
S:35 SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
S:36 REGINA CELIA GUARIZA
S:37 KELLY APARECIDA NAIMO
S:40 JOSE ARLINO DA SILVA
S:44 ADILSON SIMÕES COLATTI
S:45 MARIA DE FATIMA SATURNINO S.
S:49 MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
S:49 A APARECIDO AUGUSTO XAVIER
S:49 B EDIVALDO SIMPLICIO VIANA
S:49 C SILVANA MARIA NUNES
S:49 D EURIDES SOUZA SANTOS
S:49 E ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA
S:49 I JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA
S:50 VICENTINA DE FARIA LIMA
S:51 NELSON DOMINGUES DA CRUZ
S:54 FABIANO ALEIXO DANTAS
S:55 LOURENTINO BASILIO DE SOUZA
S:58 EMERSON MARCENA LOPES SILVA
S:60 EDITE MARIA DE JESUS SANTOS
S:61 FRANCISCO GENIVAL DA SILVA
S:62 WALDENISE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
S:63 MANOEL PEREIRA SIMÕES

S:48 SEVERINO SALTELES DA SILVA
S:50 SUELENE WANDERLEY DE OLIVEIRA
S:51 MARIA APARECIDA DA SILVA
S:52 PAULO GONÇALVES DA DA SILVA
S:55 ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA
S:57 MARIA ALONSO GOMES
S:59 JOSÉ ISABEL FILHO
S:60 MARIA DE LUORDES MENEZES CAMPOS
S:61 GUSTAVO ESPAGNOTO
S:62 DESCONHECIDO
S:65 MARIA EDNA DOS SANTOS
S:68 VAZIA
S:73 SABASTIÃO SECILIO
S:79 MARCOS SALES
S:80 MANOEL FERREIRA ALVES
S:82 DARCY DOS SANTOS
S:85 DEDÉ FERREIRA DA SILVA
S:86 FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BARBOSA
S:89 LUIZ CARLOS LOPES DIAS
S:90 JOSÉ MILTON FELIZBINO
S:91 MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO
S:92 REGINALDO DOREA GONÇALVES
S:94 ERIVALDO DE SOUZA

QUADRA 42

S:64 MARIA ARLETE DA SILVA DUARTE
 S:67 FELLIPE DONIZETTI DA SILVA
 S:70 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 S:76 DANIEL RAMOS ALVES
 S:77 SONIA MARIA DOS SANTOS SOLDAN
 S:80 SINESIO ALVES CORDEIRO
 S:81 DEUSDETI CAMILLO DOS SANTOS
 S:83 JOÃO CARLOS RODRIGUES MORAES
 S:86 ODETE MARIA RODRIGUES
 S:89 EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 S:90 VALDEMAR TOMIATTI
 S:91 EDIRA MARIA GAULARTE
 S:92 AGENOR BERNARDINO DO NASCIMENTO
 S:93 JOSÉ DOMINGOS MOREIRA
 S:97 PAULO HENRIQUE DA SILVA
 S:98 REGINA VIEIRA DA SILVA
 S:100 ROSA MENESES DA SILVA FRANCISCO

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**NO DIA 6 DE OUTUBRO,
 VOTE NOS NOVOS MEMBROS
 DO CONSELHO TUTELAR!**

**Você tem um compromisso com a
 infância e adolescência do seu município!**

Informações CMDCA: 4674.7863
 Rua Pedro Foschini, 204 - Paço Municipal



**CAMPANHA DO
 AGASALHO**

AQUEÇA UM CORAÇÃO!

PROCURE UM PONTO DE ARRECADAÇÃO
 E DOE UM AGASALHO

FERRAZ DE VASCONCELOS Fundo Social

GCM de Ferraz prende dois por falsificação de suplementos alimentares

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Ferraz de Vasconcelos prendeu em flagrante dois indivíduos, no último dia 10, quarta, por falsificação e adulteração de suplementos alimentares. A fábrica irregular funcionava na Vila Cláudia e foi interditada pela Vigilância Sanitária municipal, que recebeu a denúncia inicialmente e repassou à GCM.

De acordo com o Boletim de Ocorrência (BO) lavrado na delegacia de polícia central da cidade, os homens estavam fabricando produto falsificados, estes, usados, principalmente, por pessoas que realizam treinamentos em

academias de musculação.

Depois de algumas denúncias que chegaram à Vigilância, a equipe do órgão foi até o local, onde comprovou a inexistência da empresa e da autorização para produção dos suplementos, bem como várias irregularidades no espaço. Diante do quadro, os servidores acionaram a GCM, que conduziu os indivíduos à delegacia.

Também na ação, foram apreendidos notas fiscais, máquinas para impressão de data de validade e seladora, materiais para transporte, como caixas e embalagens, além dos produtos em si.

Segundo o comendante da

corporação, Cléverson Ramos, o trabalho em conjunto foi essencial para não apenas punir os culpados, mas para, e principalmente, salvar vidas. "A atuação da GCM com a Vigilância Sanitária de Ferraz foi de grande sucesso, ao passo que conseguimos prender em flagrante os infratores, e ainda inibir a produção e venda destes suplementos, que falsificados ou adulterados, poderiam trazer prejuízos à saúde dos munícipes e compradores de outras localidades", destacou Ramos.

Para denúncias, a GCM de Ferraz atende pelo 153 ou pelo 4679-4334.

